

# STF tem maioria para deixar próprias do Judiciário fora do teto fiscal

O teto do novo arcabouço fiscal não deve ser aplicado aos órgãos do Poder Judiciário da União destinadas ao custeio, decidiu a maioria do Plenário do Supremo Tribunal Federal na sessão de sexta-feira (4/4). A sessão terminará oficialmente na



O arcabouço fiscal [do Lei Complementar 200/2023](#) trouxe limites de despesas para os três poderes da União, o Ministério Público e a Defensoria Pública. Mas a norma de universidades públicas federais, de educação e empresas públicas e de outros sujeitos ao teto de gastos.

A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) pediu ao STF para pedir que as receitas da União também fossem excluídas do teto de gastos, pois a norma viola a harmonia constitucional entre os poderes. A exceção ao Executivo.

## Voto do relator

O ministro Alexandre de Moraes, relator do caso, votou a favor da exclusão. Até o momento, ele foi acompanhado pelos ministros Dias Toffi, Luís Roberto Barroso e Cristiano Zanin.

Alexandre explicou que as receitas superavitárias devem retornar ao caixa único do Tesouro, livres de qualquer gasto na lei orçamentária.

Em tese, isso vale até mesmo para os valores de receita superavitária. Mas a maioria dos tribunais tem fundos de reserva financeiro é transportado para o ano seguinte, caso haja superávit.

Em 2023, o STF decidiu que todas as despesas pagas com recursos do Judiciário estão excluídas do teto de gastos (ADI 6.320/2021) para despesas obrigatórias, especialmente aquelas relacionadas ao custeio.

O relator, porém, lembrou que o Judiciário da União não é sujeito ao teto de gastos. Segundo ele, se fosse aplicada uma interpretação restrita



de receitas próprias destinadas ao seu funcionamento superavitária .

Na visão do magistrado, a retenção desses valores no funcionamento. Para ele, tirar essas receitas dos li prestigiar a autonomia do Judiciário da União e apro estaduais .

Ainda de acordo com Alexandre, isso não compromete o fiscal , pois as receitas vindas da União e prevista ao teto do arcabouço. A exceção proposta vale apenas por conta própria .

Clique aqui para ler o voto de Alexandre  
ADI 7.641

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-abr-04/stf-tem-maioria-para-dei>